

**COPI-LIDER — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO, L.^{DA}****Anúncio n.º 7681-HZ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 658/901003; identificação de pessoa colectiva n.º 502426594; data: 300605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

5 de Dezembro. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.

2005559997

CORRÊA D'ALMEIDA & LAMBERTINI, L.^{DA}**Anúncio n.º 7681-IA/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (4.ª Secção). Matrícula n.º 14 245/050519; identificação de pessoa colectiva n.º 507293932; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/050519.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato e foi constituída por:

1.º Miguel Lambertini Domingues de Câmara Gouveia, contribuinte fiscal n.º 231104847, natural de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira, solteiro, maior, residente na Estrada da Luz, 232, 1.º, direito, Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 11900874, emitido em 14 de Março de 2003 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

2.º Vasco Monteiro Fernandes Corrêa d'Almeida, contribuinte fiscal n.º 222371650, natural de Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios, solteiro, maior, residente na Estrada da Luz, 232, 6.º, direito, em Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 12173805, emitido em 20 de Junho de 2002 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Corrêa d'Almeida & Lambertini, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada da Luz, 232, 1.º, direito, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na produção e organização de eventos, actividades hoteleiras, designadamente restauração e bar; assessoria de imprensa.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 5000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

3 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Miguel Lambertini Domingues da Câmara Gouveia.

Está conforme o original.

31 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

2010347358

CORTIÇAS DRAGÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}**Anúncio n.º 7681-IB/2007**

Sede: Rua de Maria Soares Silva, Fiães, Santa Maria da Feira

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 8845/050106; identificação de pessoa colectiva n.º P507136209; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/050106.

Certifico que por Manuel da Silva e Rocha, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte pacto social:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Cortiças Dragão, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Maria Soares Silva, freguesia de Fiães, deste concelho.

Artigo 2.º

Constitui objecto da sociedade: actividades de preparação, transformação, granulação e aglomeração da cortiça, bem como a fabricação de artigos constituídos de cortiça.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em numerário, representado por uma quota de igual valor, pertencente ao sócio único.

Artigo 4.º

Precedente de deliberação poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares de capital, até ao montante de 100 000 euros.

Artigo 5.º

Nos termos do artigo 270.º-E do Código das Sociedades Comerciais, a sócia única exerce a competência das assembleias gerais, podendo designar um ou mais gerentes, registando a respectiva nomeação em acta própria, lavrada para o efeito.

Artigo 6.º

Sem prejuízo do disposto no número anterior, é desde já designado gerente da sociedade o sócio Manuel da Silva e Rocha, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, sendo bastante a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos. A sociedade poderá constituir mandatário para a prática de qualquer acto ou categoria de acto, devendo na respectiva procuração ser especificados os actos ou categorias de actos.

Artigo 7.º

De acordo com o disposto no artigo 270.º-F, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais e respeitadas as formalidades previstas neste preceito legal, fica desde já o sócio único pessoalmente autorizado a realizar com a sociedade todos os negócios jurídicos que entenda úteis ou convenientes à prossecução do objecto social.

Artigo 8.º

Para além das demais situações previstas na lei, a sociedade poderá deliberar a amortização de quotas nos seguintes casos:

- a) Falência ou insolvência do sócio titular;
- b) Penhor, arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- c) Quando o sócio violar reiteradamente os seus deveres sociais ou adote comportamento desleal que, pela sua gravidade ou reiteração, seja seriamente perturbador do funcionamento da sociedade, ou susceptível de lhe causar grave prejuízo;
- d) Quando o sócio viole qualquer das obrigações que lhe derivam do pacto social, da lei ou de deliberação social;
- e) Cedência da quota a estranhos à sociedade sem prévio consentimento desta;
- f) Quando por partilha subsequente a divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou só de bens de qualquer sócio, a respectiva quota lhe não ficar a pertencer por inteiro.

§ 1.º Salvo deliberação em contrário, a contrapartida da amortização, nos casos das alíneas anteriores, será o correspondente ao valor nominal da quota amortizada se, contabilisticamente, não lhe corresponder valor inferior que, em tal caso, se aplicará.

Artigo 9.º

Em todos os casos omissos neste contrato social, regularão as disposições legais aplicáveis às sociedades comerciais por quotas, excepto as que pressupõem a pluralidade de sócios.

24 de Janeiro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *João Soares Figueiredo*.

2007415879

COSTA & ROCHAS — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, L.ª

Anúncio n.º 7681-IC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504310070; data: 21072005; pasta n.º 1367/990525.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

28 de Maio de 2007. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.
2008972151

COURO AZUL — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS, S. A.

Anúncio n.º 7681-ID/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 138/19870113; identificação de pessoa colectiva n.º 501770046; data do depósito: 20050608.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

21 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480888

CRIAÇÕES FERTINS — MALHAS E CONFECÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7681-IE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 257/19880119; identificação de pessoa colectiva n.º 501922342; data do depósito: 20050627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

21 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480934

CRIALME — FABRICAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7681-IF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 501513850; data: 11072005; pasta n.º 362/841004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.
2011118557

C. R. D. A. — CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO DE ALCANENA, L.ª

Anúncio n.º 7681-IG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena Matrícula n.º 12/19850703; identificação de pessoa colectiva n.º 501588230; data do depósito: 20050622.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010755502

CRISTELENSE — CARPINTARIA E MÓVEIS, L.ª

Anúncio n.º 7681-IH/2007

Sede: Parque Industrial de Lousada, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 983/980715; identificação de pessoa colectiva n.º 504199137; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/20051114.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi aumentado em mais 95 000 euros, em dinheiro e subscrito pelos sócios Américo Fernando de Bessa Sousa, com 57 000 euros; Maria Teresa Meireles da Silva e Sousa, com 9500 euros; Rui André da Silva e Sousa, com 9500 euros; Bruno Jorge da Silva e Sousa, com 9500 euros, e Joaquim Fernando da Silva e Sousa, casado com Liliana de La Salette Sousa Carvalho na comunhão de adquiridos, com 9500 euros e foram alterados os artigos 3.º e 4.º, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 100 000 euros, formado por cinco quotas, uma do valor de 60 000 euros, do sócio Américo Fernando de Bessa e Sousa e quatro do valor de 10 000 euros cada, uma de cada um dos sócios Maria Teresa Meireles da Silva e Sousa, Bruno Jorge da Silva e Sousa, Joaquim Fernando da Silva e Sousa e Rui André da Silva e Sousa.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Américo Fernando de Bessa Sousa, já nomeado.

§ 1.º Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, incluindo a compra e venda de bens imóveis, permutar e vender veículos automóveis, arrendamento ou trespasse de estabelecimento comercial, de e para a sociedade é suficiente a assinatura do gerente nomeado.